

POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Ingresso:

O ingresso na carreira docente depende de processo seletivo, que compreende a coleta de informações de pessoas criteriosas a respeito de eventuais candidatos e o levantamento do seu perfil, mediante entrevistas e análises dos respectivos currículos. A seleção é feita em função da competência científica, qualificação didático-pedagógica, responsabilidade profissional e sintonia com os princípios e valores que orientam a instituição.

Princípios:

Os princípios básicos são:

- a. valorização da qualificação e mérito do docente em função da titulação, desempenho e produtividade;
- b. profissionalização, entendida como dedicação ao magistério;
- c. paridade de remuneração para os docentes integrantes da carreira, com qualificação análoga;
- d. progressão na carreira, mediante promoção;

A avaliação do desempenho e produtividade do professor em vista de sua promoção na carreira docente obedece aos seguintes critérios, aplicados pelo respectivo Conselho Departamental:

- a. desenvolvimento, execução e participação efetiva em projetos e grupos de pesquisa de valor comprovado;
- b. produção e publicação de artigos em revistas de projeção nacional ou internacional catalogadas ou validadas pela comunidade acadêmico-científica;
- c. publicação de livros com o respectivo aval de qualidade pela comunidade acadêmica;
- d. destaque no exercício do magistério pelo valor do conteúdo dos cursos e o aproveitamento dos estudantes;
- e. palestras e conferências proferidas, especialmente em congressos científicos;
- f. exercício de atividades administrativas relevantes na área educacional;
- g. distinção obtida em razão de relevância na atividade magisterial.

Classificação e Regime de Trabalho:

Os membros do corpo docente dos Departamentos são classificados em:

- a. Professores do Quadro permanente: adscritos de maneira estável e plena à Faculdade nos respectivos Departamentos, dedicando de 20 a 40 horas de serviços à instituição, das quais no máximo 10 horas são empregadas em atividades de ensino e as demais em atividades de pesquisa, de orientação e de caráter administrativo;

- b. Professores Colaboradores (nomenclatura específica para o corpo docente da pós-graduação): adscritos de maneira estável e plena à Faculdade nos respectivos Departamentos, dedicando de 10 a 20 horas de serviços à instituição, das quais, no máximo, 8 horas em atividades de ensino e as demais em atividades de pesquisa e orientação;
- c. Professores Visitantes: colaboram eventualmente com a instituição em atividades de ensino, pesquisa e extensão, sobretudo na pós-graduação, sem vínculo permanente;
- d. Associados: exercem regularmente atividades, basicamente de ensino, nos Departamentos da Faculdade, com um compromisso com a instituição de até 10 horas semanais.

Categorias de titulação:

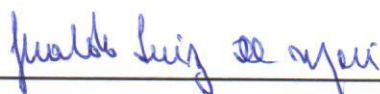
Os professores do quadro e associados se distribuem segundo as categorias abaixo indicadas, dependendo sua admissão ou promoção dos requisitos mencionados no Regulamento Interno da Faculdade:

- a. Professor titular;
- b. Professor Adjunto;
- c. Professor Assistente;
- d. Professor Auxiliar.

Remuneração:

O referencial da remuneração mensal dos docentes é o número de horas semanais trabalhadas, dentro da legislação e convenção coletiva de trabalho em vigor. A carga horária semanal está relacionada diretamente com o seu regime de trabalho. O regime de trabalho dos professores do quadro permanente obedece a um duplo contrato: o primeiro refere-se às horas/aula, na mesma base dos professores associados, até no máximo 10 horas semanais; o segundo regula as horas dedicadas à pesquisa, orientação de alunos e tarefas administrativas, de modo que a soma do tempo de dedicação à Faculdade corresponda no máximo a 40 horas semanais.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.



Prof. Dr. Geraldo Luiz De Mori SJ

Reitor

